

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Estágios e seminários	
Química Clínica I	1.º semestre	2	3			
Microbiologia Clínica I	1.º semestre	2	3			
Hematologia I	1.º semestre	2	3			
Biologia Molecular	1.º semestre	2	1,5			
Análise de Água e Alimentos I	1.º semestre	2	1,5			
Metodologias de Qualidade I	1.º semestre	2	1,5			
Imuno-Hemoterapia	1.º semestre	2	1,5			
Microbiologia Clínica II	2.º semestre	2		3		
Química Clínica II	2.º semestre	2		3		
Análise de Água e Alimentos II	2.º semestre	2		1,5		
Hematologia II	2.º semestre	2		3		
Imunologia	2.º semestre	2		1,5		
Genética	2.º semestre	2		1,5		
Saúde Pública	2.º semestre	2		1,5		

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Estágios e seminários	
Estágio I	1.º semestre				35	
Estágio II	2.º semestre				35	

2.º ciclo

Grau de licenciado

QUADRO N.º 4

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Estágios e seminários	
Métodos Electroforéticos	1.º semestre	2	2			
Métodos Imunológicos	1.º semestre	2	2			
Métodos Cromatográficos	1.º semestre	2	2			
Métodos Avançados em Biologia	1.º semestre	2	2			
Tecnologia Microbiológica	1.º semestre	2	2			
Técnica Citológica	1.º semestre	2	2			
Biotechnology Alimentar e Ambiental I	1.º semestre	2	2			
Organização e Gestão Laboratorial	2.º semestre	2	1,5			
Farmaco-Toxicologia	2.º semestre	2	2			
Método da Qualidade II	2.º semestre	2	1,5			
Laboratório Forense	2.º semestre	2	2			
Métodos de Investigação Aplicada à Saúde	2.º semestre	2		1,5		
Métodos de Recolha, Gestão e Tratamento de Dados	2.º semestre	2	1,5			
Biotechnology Alimentar e Ambiental II	2.º semestre	2	2			

Portaria n.º 254/2002

de 12 de Março

A requerimento da COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L., entidade instituidora da Escola Superior de Educação de Almeida Garrett, reconhecida oficialmente, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo

(Decreto-Lei n.º 271/89, de 19 de Agosto), pela Portaria n.º 193/93, de 17 de Fevereiro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 526/95, de 1 de Junho;

Tendo em vista o disposto nos artigos 64.º e 67.º e no n.º 5 do artigo 53.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação,

pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março);

Ao abrigo do disposto no artigo 64.º do referido Estatuto:

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º

Alteração do plano de estudos

O plano de estudos do curso de Professores do 2.º Ciclo do Ensino Básico, variante de Educação Física, ministrado pela Escola Superior de Educação de Almeida Garrett, cujo funcionamento foi autorizado pela Portaria n.º 526/95, de 1 de Junho, passa a ser o constante do anexo à presente portaria.

2.º

Número máximo de alunos

1 — O número de novos alunos a admitir anualmente não pode exceder 40.

2 — A frequência global do curso não pode exceder 160 alunos.

3.º

Ano e semestre lectivo

1 — O número de semanas lectivas efectivas de cada ano lectivo, excluindo as destinadas a avaliação de conhecimentos, não pode ser inferior a 30.

2 — O número de semanas lectivas efectivas de cada semestre lectivo, excluindo as destinadas a avaliação de conhecimentos, não pode ser inferior a 15.

4.º

Aplicação

O disposto no presente diploma aplica-se a partir do ano lectivo de 1999-2000, inclusive.

5.º

Transição

As regras de transição entre o anterior e o novo plano de estudos são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente.

Pelo Ministro da Educação, *Pedro Manuel Gonçalves Lourtie*, Secretário de Estado do Ensino Superior, em 19 de Fevereiro de 2002.

ANEXO

Escola Superior de Educação de Almeida Garrett

Curso de Professores do 2.º Ciclo do Ensino Básico, variante de Educação Física

Grau de licenciado

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Língua e Cultura Portuguesa I	Anual		2				
Métodos Quantitativos I	Anual		2				
Língua Estrangeira I	Anual		2				
Tecnologias da Informação e da Comunicação	Anual		2				
Didáctica dos Desportos I	Anual		8				
Prática Pedagógica I	Anual		2				
Psicologia Geral	Semestral		2				
Relação Pedagógica	Semestral		2				
Anatomofisiologia	Semestral		2				
Motricidade Infantil	Semestral		2				

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Língua e Cultura Portuguesa II	Anual		2				
Métodos Quantitativos II	Anual		2				
Língua Estrangeira II	Anual		2				
Expressão Motora	Anual		2				
Didáctica dos Desportos II	Anual		8				
Prática Pedagógica II	Anual		2				
Fisiologia do Desporto	Semestral		2				
Psicologia do Desporto	Semestral		2				

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Controlo e Aprendizagem	Semestral		2				
Desenvolvimento Curricular	Semestral		2				

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Língua e Cultura Portuguesa III	Anual		2				
Biomecânica	Anual		2				
Didáctica dos Desportos III	Anual		8				
Prática Pedagógica III	Anual		2				
Geografia de Portugal	Semestral		2				
Sociologia do Desporto	Semestral		2				
História da Educação Física e do Desporto	Semestral		2				
Necessidades Especiais de Aprendizagem	Semestral		2				
Organização e Gestão Escolar	Semestral		2				
Filosofia e História da Educação	Semestral		2				

QUADRO N.º 4

4.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Didáctica dos Desportos IV	Anual		8				
Prática Pedagógica IV	Anual		6				
Educação e Valores	Anual		2				
Saúde e Condição Física	Anual		2				
Organização do Desporto	Anual		2				
Planeamento e Gestão de Projecto	Anual		2				

Despacho Normativo n.º 13/2002

O Regulamento dos Exames do Ensino Secundário, que também integra normas sobre a avaliação interna, tem vindo a sofrer as alterações que a experiência tem ditado como necessárias, pelo que a sua aplicação se tem tornado progressivamente mais adequada à realidade escolar.

Considerando todavia a possibilidade de aperfeiçoar determinados aspectos, importa introduzir alguns ajustamentos, nomeadamente no que respeita aos processos de reapreciação de todas as provas de exame e de correcção das provas dos alunos e candidatos com necessidades educativas especiais de carácter permanente.

Assim, ao abrigo do n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 286/89, de 29 de Agosto, e para cumprimento do disposto no n.º 3 do Despacho Normativo n.º 338/93, de 21 de Outubro, determino o seguinte:

1 — É aprovado o Regulamento dos Exames do Ensino Secundário que se publica em anexo a este despacho normativo e do qual faz parte integrante.

2 — O Regulamento agora aprovado aplica-se a partir do presente ano lectivo de 2001-2002, inclusive.

3 — O Despacho Normativo n.º 338/93, de 21 de Outubro, com a alteração introduzida pelo Despacho

Normativo n.º 45/96, de 31 de Outubro, e o presente Regulamento dos Exames do Ensino Secundário constituem os únicos diplomas de referência para a actuação das escolas e para informação completa dos alunos no âmbito da avaliação.

4 — É revogado o Regulamento dos Exames do Ensino Secundário que foi aprovado pelo Despacho Normativo n.º 15/2001, de 19 de Março.

Ministério da Educação, 19 de Fevereiro de 2002. — O Secretário de Estado da Educação, *João José Félix Marnoto Praia*.

REGULAMENTO DOS EXAMES DO ENSINO SECUNDÁRIO**CAPÍTULO I****Disposições gerais**

1 — Objecto, âmbito e destinatários:

1.1 — O presente Regulamento estabelece o regime geral dos exames dos seguintes cursos do ensino secundário:

a) Cursos gerais e cursos tecnológicos estabelecidos pelo Decreto-Lei n.º 286/89, de 29 de